



DECRETO Nº 2544, DE 02 DE AGOSTO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 601.444,20 (seiscentos e um mil quatrocentos quarenta e quatro reais e vinte centavos).



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070232.010/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
03070212.012/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
03070212.013/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
03070212.014/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
03090402.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
03070212.026/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
03070212.040/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.228,00
03070242.042/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	800,00
03070242.042/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	540,00
03080322.043/4.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	280,00
03080322.045/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	250,00
03080322.049/4.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.600,00
03070212.050/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	23.000,00
03070212.051/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	120.000,00
08462281.001/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	22.000,00
10585753.014/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	500,00
10603273.052/4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$	2.265,00
03070212.054/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.608,60
10585752.055/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	6.000,00
03070212.058/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
10600212.065/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
10603282.069/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	9.000,00
08472392.092/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	150,00
13754282.129/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	53.500,00
13754302.131/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	900,00
13754282.132/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00
11653632.144/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.138,00
08411852.152/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.038,00
08411852.153/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.520,00

[Handwritten signature]



08411852.154/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	46.263,00
08411852.155/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.325,00
08411852.156/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.708,00
08421882.157/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.084,00
08411852.158/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.656,00
08411852.159/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.520,00
15814852.162/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.460,00
15814862.163/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.315,60
15814862.170/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	795,00
15814862.171/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	115.000,00
04181122.173/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	380,00
04181122.173/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.800,00
04140802.177/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	870,00
01010012.187/3.2.1.1	Transferências operacionais.....	R\$	42.750,00
TOTAL	R\$	601.444,20

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
03070202.009/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
03070212.012/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.500,00
03070212.013/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
03070212.014/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.500,00
03090402.016/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	21.678,00
99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	397.039,60
03090402.018/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.180,00
03070212.025/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.800,00
03070212.026/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
03070212.041/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	250,00
03070242.042/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	28,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100,00
03080322.049/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.600,00
03070212.050/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.608,60
10585753.016/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	500,00
10585753.023/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	6.000,00
10585753.040/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	585,00
10603263.045/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	480,00
10603273.051/4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$	1.200,00
13764493.072/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	22.000,00
16885341.009/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
10600212.065/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
10603251.013/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
10603282.069/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
16915732.071/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00

[Handwritten signature]




08420212.072/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
08472392.092/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	150,00
08442082.095/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.800,00
13754282.129/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
13754282.138/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
13754282.139/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	40.000,00
15814862.151/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
15814872.165/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
15814862.170/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	295,00
15814862.171/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
04140802.177/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	870,00
04181112.185/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	380,00
TOTAL	R\$	601.444,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de agosto de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.